PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

L E I N º 879

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica concedido um abono de Natal a todos os funcionários estatutários ativos e inativos do município de Itapuí, na importância de Cr$ 150,00(cento e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º)- Para atender a despesa acima mencionada, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 2.700,00(dois mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de dezembro de 1974

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário